



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria nº 018 de 16 de março de 2020.

O Diretor Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 25 de 02/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 03/01/2020, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/1990 e, considerando:

- As ações de prevenção adotadas pelo IFBA, em consonância com as discussões técnicas ocorridas com as demais Diretorias de campus e com o Comitê Local de Prevenção e Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus (COVID-19);
- As recomendações científicas difundidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e as determinações dos Ministérios da Saúde e da Educação, ponderando ainda os dados disponibilizados pelas Secretarias Municipal e Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as aulas e demais atividades acadêmicas e administrativas, no âmbito do IFBA Campus Jequié, por tempo indeterminado a partir de 17 de março de 2020, em caráter preventivo, mantendo apenas as atividades consideradas essenciais pela gestão, incluindo os trabalhos do Comitê Local de Prevenção e Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - SUSPENDER atividades que envolvam aglomerações de pessoas, tais como eventos, atividades de natureza extracurricular, cerimônias (formaturas), congressos, seminários, nos âmbitos científico, artístico, cultural ou esportivo a partir de 17 de março de 2020.

Art. 3º - A suspensão será interrompida assim que o Comitê Local de Prevenção e Acompanhamento da Ameaça do Coronavírus (COVID-19), com base em informações dos entes agora consultados, determinar que haja segurança para que a comunidade do IFBA Jequié retorne às atividades normais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

LUCIANO PESTANA SANTOS
Diretor Geral – IFBA Campus Jequié
Portaria Nº 25 de 03/01/2020



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PESTANA SANTOS, Diretor(a)**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **1428976** e o código CRC **AC02E38C**.

Criado por [barbara.campinho](#), versão 3 por [lucianopestana](#) em 16/03/2020 16:50:13.